



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 09/2021 IFBA/FAPEX- SELEÇÃO DE ESTÁGIO de 22 de dezembro de 2021.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, campus Jequié, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para vagas de estágio em Educação Física, que atuará no projeto “Programa Segundo Tempo”. O período de inscrição será de 03 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2022, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e Portaria FAPEX 002/2018, com orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto, com fundamento no Contrato DPP.REI 1711525, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio, ficando a supervisão técnica das atividades à cargo do IFBA - Campus Jequié.

1 - DAS VAGAS

1.1 Considerando as prerrogativas da legislação de estágio serão disponibilizadas vagas de estágios para estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física.

1.2 São oferecidas, conforme o presente edital, duas (02) vagas de Estagiário Esportivo e 04 vagas para cadastro de reserva.

1.3 Serão exigidas 20 horas semanais para os estagiários, com duração de 05 (cinco) meses, inicialmente, podendo ser prorrogado até 19(dezenove) meses.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrições para o estágio são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online, no período 03/01/2022 a 14/01/2022, exclusivamente via internet, através do link: <https://forms.gle/myDyiovcvAinR3EiH8>

2.2 Antes de preencher a inscrição, o candidato deverá:

- a) Ler cuidadosamente este Edital;
- b) Organizar todos os documentos relacionados no item 2.3, alínea b);

2.3 Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição online, o candidato deverá:

a) Preencher os campos solicitados (Nome Completo; Instituição de origem; E-mail e telefone para contato)

b) Anexar no formulário de inscrição os documentos solicitados escaneados ou fotografados (formato PDF, JPG, JPEG ou PNG), a saber:

1. Histórico escolar da graduação;
2. Comprovante de matrícula

3. Currículo Lattes ou Vitae com comprovação dos itens exigidos no barema conforme quadro 1;

4. Carta de intenções;

2.4 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

2.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção para este Edital o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que não preencher os requisitos básicos, preencher a ficha de inscrição de forma errada, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

2.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos por outro meio que não o formulário disponibilizado através do link informado no sub item 2.1, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

2.8 Não serão aceitas inscrições encaminhadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

3. - DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física;

3.2 Ter cursado o componente curricular que aborde Esporte Coletivo de quadra como conteúdo principal;

3.3 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

3.4 Encaminhar no ato da inscrição, a saber: Histórico Escolar, comprovante de Matrícula, curriculum lattes ou lattes e carta de intenções.

4. - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo de seleção será regido por este edital e terá 03 (três) etapas.

Primeira Etapa: Homologação de Candidatura: Fase de caráter eliminatório em que será avaliada o cumprimento do envio de informações pessoais, conforme o subitem 2.3, alínea “a”, o envio da documentação solicitada, conforme o subitem 2.3, alínea “b” e o cumprimento dos requisitos básicos, conforme item 3.

Segunda Etapa: Para fins de avaliação do Currículo, será atribuída a pontuação de 0,0 a 100 (zero a cem), conforme Quadro 01 e terá peso 4,0.

Terceira Etapa: Constará de entrevista individualizada realizada pela coordenação do projeto, mediante convocação e respeitando todas as normas de segurança e proteção contra a COVID-19. Terá peso 6,0.

Quadro 1 - Barema - Análise Curricular

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO EXCEDENTE
Ter cursado Componente Curricular que aborde o Esporte Coletivo de quadra como conteúdo principal	20 (pontos)	
Participação em Eventos a. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas (5,0 pontos por participação)	15 (pontos)	
Projetos acadêmicos a. Participação em projetos de extensão pelo menos 6 meses, cada 6 meses completo valerá 05 pontos	15 (pontos)	
Projetos Esportivos a. Participação em projetos esportivos pelo menos 6 meses, cada 6 meses completo valerá 10 pontos.	30 (pontos)	
Carta de intenções	20 (pontos)	
TOTAL	100 (Pontos)	

Quadro 2 - Datas e prazos

ETAPAS	DATAS/PRAZOS
Publicação Edital	03/01/2022
Período de inscrições dos candidatos	03/01/2022 a 14/01/2022
Divulgação da relação de candidatos inscritos/vaga com horário das entrevistas	19/01/2022
Entrevista	24e 25/01/2022
Publicação dos estudantes selecionados	27/01/2022
Apresentação de Recurso	28/01/2022
Análise de Recurso e Publicação Definitiva dos estudantes selecionados	31/01/2022

4.2 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista on-line implicará em eliminação do candidato;

4.3 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos da análise curricular AC - (peso 3,0); entrevista E - (peso 5,0) e Carta de intenções (peso 2,0).

4.4 Como critério de desempate na classificação final dos candidatos, serão utilizados dois requisitos, na seguinte ordem:

1. Critério de pontos excedentes, conforme pontuação do barema de análise curricular;
2. Candidato com maior idade (caso persista o empate)

5 - DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

5.1 As atividades a serem realizadas durante o período de estágio do Estagiário Esportivo

- a) Participar das reuniões com a equipe técnica;
- b) Desenvolver junto ao coordenador de núcleo e professor de Educação Física planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- c) Participar de encontros, seminários e eventos relacionados à temática esporte coletivo de quadra, bem como de outros eventos acadêmicos/científicos para a socialização dos resultados do programa.
- d) Auxiliar e apoiar o trabalho da Coordenação do Núcleo e do Professor de Educação Física do programa, atuando diretamente no processo de sistematização, atividades, serviços e avaliação das ações desenvolvidas;
- e) Desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente, nos dias e horários estabelecidos.
- f) Contribuir nas atividades de Ensino-aprendizagem com os participantes do projeto, sistematicamente, nos dias e horários estabelecidos;
- g) Colaborar na organização dos eventos, palestras e seminários e dos workshops promovidos pelo projeto;

6 - DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área;
- d) Manter assiduidade nas atividades de estágio.

6.1 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do termo de compromisso.

7- DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Jequié; Na escola Municipal José Francisco no Curral Novo e na Escola Municipal Adolfo, localizada no São Judas. Eventualmente poderão ser estabelecidas novas parcerias para utilização de outros espaços públicos do município.

8- DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), equivalente à carga horária de vinte horas semanais;

8.2 O estagiário fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento vinte reais) de auxílio-transporte mensal;

8.3 O estágio terá duração, inicialmente, de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado até 19 meses e a previsão de início das atividades é dia 07/02/2022.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 A FAPEX fará a contratação dos selecionados, conforme cumprimento dos prazos

estabelecidos no presente Edital, e nos trâmites legais de admissão.

9.2 A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

9.3 A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX solicitará ao candidato selecionado a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

9.4 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10 - DO RESULTADO

10.1 A divulgação da relação de candidatos inscritos será no dia 19/01/2022 com a publicação da lista de candidatos convocados para a entrevista, no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/jequie>.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 31/01/2022, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/jequie>.

10.3 O prazo de interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, através formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/jequie>.

11 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Esta seleção terá vigência até 19/02/2023, podendo ser renovada por prazo coincidente com a vigência do Termo de Cooperação referência PROEX-DPP.REI 1711525, em caso de aditamento, firmado entre o IFBA e a FAPEX.

11.2 O/A candidato/a não possui direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- A pedido do estagiário;
- Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- A qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do projeto;
- Por conduta incompatível com a exigida pela FAPEX e IFBA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Escola de Futebol Academia da Bola e pela Assessoria Jurídica da FAPEX;

13.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail alantiaracabral@ifba.edu.br

Profa. Ma. Alantiara Peixoto Cabral

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT
Coordenadora do Programa Escola de Futebol Academia da Bola

SIAPE: 1650602

Luciano Pestana Santos

Diretor Geral – IFBA Campus Jequié
Portaria N° 25, de 03/01/2020

SIAPE: 1962613



Documento assinado eletronicamente por **ALANTIARA PEIXOTO CABRAL, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 22/12/2021, às 20:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2135396** e o código CRC **26E28219**.